

8.º

A situação de incumprimento no pagamento da propina é comunicada pelos serviços competentes às faculdades e aos Serviços de Acção Social, para efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.

9.º

As omissões ou dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas por despacho reitoral.

10.º

Este Regulamento produz efeitos a partir do início do ano lectivo de 2006-2007, mantendo-se em vigor, até ao início do ano lectivo referido, o regulamento n.º 18/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 19 de Abril de 2004.

20 de Março de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 12 606/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 4 de Abril de 2006:

Doutor Imme Pieter van den Berg, professor associado desta Universidade — concedida licença sabática para o 1.º semestre do ano lectivo de 2006-2007.

16 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 607/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Abril de 2006:

Doutor Carlos José Pinto Gomes, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática pelo período de um ano, com início em 1 de Outubro de 2006 (semestre ímpar do ano lectivo de 2006-2007 e semestre par do ano lectivo de 2007-2008).

16 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 608/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 26 de Abril de 2006:

Doutora Alexandra Rosa da Costa, professora auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática no período de Setembro de 2006 a Setembro de 2007.

16 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 609/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 2 de Maio de 2006:

Doutora Maria Amely Zavattieri, professora auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática pelo período de seis meses (semestres par de 2005-2006).

16 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 12 610/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 11 de Maio de 2006:

Doutor José Manuel Nobre de Oliveira Peça, professor associado desta Universidade — concedida licença sabática pelo período de um ano, com início em 15 de Setembro de 2006.

16 de Maio de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Regulamento n.º 103/2006. — Por despacho do reitor, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, de 29 de Maio de 2006, procede-se

à publicação, em anexo, do regulamento para a atribuição de bolsas de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa.

30 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Carneira*.

ANEXO

Regulamento para atribuição de bolsas de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa

1.º

O presente regulamento disciplina a atribuição de bolsas de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa a estudantes da Universidade de Lisboa inscritos em cursos de formação inicial, abrangendo licenciatura e bacharelato. Estas bolsas são atribuídas ao abrigo do protocolo de cooperação e de desenvolvimento celebrado em 23 de Setembro de 2004 entre a Universidade de Lisboa e o Grupo Totta. Este regulamento foi objecto de aprovação por unanimidade na comissão científica do senado da Universidade de Lisboa em 20 de Junho de 2005 (deliberação n.º 50/2005).

2.º

As bolsas de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa são atribuídas anualmente a estudantes que, em cada faculdade, tenham mostrado aproveitamento escolar considerado excepcional.

3.º

1 — O número de bolsas de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa a atribuir por faculdade obedece ao critério de atribuição de uma bolsa por aproximadamente 1000 alunos, no número máximo de 20 bolsas, cabendo 1, no mínimo, a cada faculdade.

2 — Face ao número de alunos inscritos no ano a louvar, a comissão de acompanhamento do protocolo Santander Totta/Universidade de Lisboa proporá o número de bolsas de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa a que cada faculdade tem direito nesse ano ao reitor da Universidade de Lisboa, que informará as faculdades.

4.º

São abrangidos por este regulamento os estudantes que tenham estado inscritos no ano lectivo a que se reporta a bolsa.

5.º

Serão seleccionados por cada faculdade os alunos que no ano lectivo anterior obtiveram melhor classificação no conjunto de disciplinas que compõem o ano curricular completo ou sejam consideradas equivalentes a este pelo conselho científico.

6.º

Serão excluídos da atribuição de bolsas de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa os alunos que tenham recebido bolsas de estudo por mérito ao abrigo artigo 22.º, n.º 2, da Lei n.º 37/2003.

7.º

No caso de empate de classificações, utilizar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios até ao desempate:

- Situação do aluno em ano mais avançado;
- Maior número de cadeiras concluídas;
- Melhor média na totalidade das cadeiras concluídas;
- Aluno mais novo em idade.

8.º

Cada faculdade procederá à publicação nos locais habituais das listas dos alunos seleccionados com direito à bolsa de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa, tendo os interessados cinco dias úteis para reclamações.

9.º

As faculdades deverão comunicar à Reitoria o nome completo dos alunos seleccionados, o seu curso (e variante específica, se houver), a morada e o telefone, até ao final do mês de Fevereiro de cada ano. Em 2006, esta comunicação será efectuada, excepcionalmente, até 16 de Junho.

10.º

A bolsa de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa tem um valor de € 400, cujo financiamento é da responsabilidade do Santander Totta, e será paga pelos serviços competentes da Reitoria da Universidade de Lisboa numa só prestação.

11.º

Terá lugar uma cerimónia pública presidida pelo reitor da Universidade de Lisboa para entrega das bolsas de louvor Santander Totta/Universidade de Lisboa, com a presença de um representante do Banco Santander/Totta.

Regulamento n.º 104/2006. — Por despacho do reitor, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, de 29 de Maio de 2006, procede-se à publicação, em anexo, do regulamento do «Prémio Universidade de Lisboa» (instituído com o apoio do Banco Santander Totta, S. A.).

30 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

ANEXO

**Regulamento do «Prémio Universidade de Lisboa»
(instituído com o apoio do Banco Santander Totta, S. A.)**

1 — Finalidade. — O «Prémio Universidade de Lisboa», adiante também designado por O Prémio, é atribuído ao abrigo do protocolo de cooperação e de desenvolvimento celebrado em 23 de Setembro de 2004 entre a Universidade de Lisboa e o Grupo Totta. Este regulamento foi objecto de aprovação na comissão científica do senado da Universidade de Lisboa em 20 de Junho de 2005 (deliberação n.º 49/2005). O Prémio tem por objectivo distinguir e premiar uma individualidade de nacionalidade portuguesa cujos trabalhos, de reconhecido mérito científico e ou cultural, tenham contribuído de forma notável para o progresso e o engrandecimento da ciência e ou da cultura e para a projecção internacional do País.

2 — Natureza do prémio:

2.1 — O Prémio é atribuído anualmente, por deliberação de um júri, a partir do ano de 2006;

2.2 — Os concorrentes premiados recebem um diploma comprovativo da distinção e um prémio pecuniário;

2.3 — O montante global do prémio pecuniário é de € 25 000, inteiramente suportado pelo Banco Santander Totta, S. A.;

2.4 — O Prémio é, em princípio, indivisível. No entanto, se, em casos excepcionais, persistir uma situação de empate em sucessivas votações, o júri poderá decidir atribuí-lo *ex aequo*, caso em que o valor pecuniário será dividido igualmente em tantas partes quantos os candidatos premiados.

3 — Candidaturas:

3.1 — As candidaturas são submetidas por personalidades de nacionalidade portuguesa ou instituição de natureza científica ou universitária ao reitor da Universidade de Lisboa, até ao dia 15 de Novembro do ano anterior ao que o prémio respeita. Em 2006, excepcionalmente, as propostas deverão dar entrada até 30 de Novembro;

3.2 — Dos processos de candidatura constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Proposta escrita fundamentando a candidatura (três páginas);
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo autor;

3.3 — O júri pode solicitar outros documentos que considere necessários à apreciação das candidaturas apresentadas;

3.4 — Os candidatos obrigam-se a aceitar as disposições do presente regulamento.

4 — Critérios:

4.1 — O Prémio é outorgado ao candidato que, na apreciação do júri, mais haja contribuído para o progresso e o engrandecimento da ciência e ou da cultura, atendendo, nomeadamente, à qualidade e quantidade das suas publicações, ao rigor e originalidade dos seus trabalhos, aos prémios e distinções recebidas, aos cargos desempenhados e ao seu contributo para a projecção nacional e internacional da ciência e ou da cultura;

4.2 — O Prémio só é atribuível uma vez à mesma personalidade;

4.3 — O Prémio não pode ser atribuído a qualquer elemento do júri em exercício;

4.4 — O Prémio não é concedido a título póstumo.

5 — Constituição, funcionamento e deliberações do júri:

5.1 — O Prémio é atribuído por um júri pluridisciplinar, cujo presidente é o reitor da Universidade de Lisboa, sendo vice-presidente uma personalidade indicada pelo Banco Santander Totta, S. A.;

5.2 — Os restantes membros do júri, de nacionalidade portuguesa, até um máximo de 10, são convidados anualmente pelo reitor da Universidade de Lisboa, de entre individualidades de reconhecido mérito científico e ou cultural;

5.3 — O reitor da Universidade de Lisboa preside ao júri e dispõe de voto de qualidade;

5.4 — A designação dos membros do júri e a respectiva notificação ao secretariado do Prémio, devem ocorrer até ao dia 14 do mês de Novembro correspondente ao mandato do júri anterior;

5.5 — O júri deve apreciar, de acordo com o espírito definido nos n.ºs 1.1 e 4.1, as propostas concorrentes nos três meses seguintes à data limite de entrega das propostas referida no n.º 3.1;

5.6 — A reunião anual do júri para a atribuição do Prémio tem lugar na Reitoria da Universidade de Lisboa na 1.ª quinzena do mês de Março;

5.7 — Ao presidente do júri cabe, entre outras funções que se mostrem necessárias, a direcção dos trabalhos do mesmo;

5.8 — As deliberações do júri são tomadas com a presença de, pelo menos, oito dos seus membros;

5.9 — As deliberações são tomadas por maioria dos jurados presentes, cabendo ao presidente voto de qualidade;

5.10 — A justificação da atribuição do prémio, ou qualquer outra deliberação do júri, constará de uma acta assinada por todos os seus membros;

5.11 — As deliberações do júri não são passíveis de recurso.

6 — Secretariado do Prémio:

6.1 — O júri é assistido, no exercício das suas funções, por um secretariado, constituído por três membros da Universidade de Lisboa, nomeados pelo reitor;

6.2 — Compete ao secretariado contribuir para a promoção e divulgação do Prémio, realizando as tarefas preparatórias para as reuniões do júri, apoiando logística, técnica e administrativamente os respectivos trabalhos, e preparando o anúncio público da atribuição.

7 — Atribuição e divulgação do Prémio:

7.1 — O Prémio é atribuído de forma ininterrupta uma vez por ano;

7.2 — A divulgação pública do nome do galardoado é feita pela Universidade de Lisboa, após a reunião do júri referida no n.º 5.6;

7.3 — O Prémio é entregue ao galardoado em sessão solene a realizar na Reitoria da Universidade de Lisboa, com a presença de um representante do Banco Santander/Totta.

8 — Alteração e omissões do regulamento:

8.1 — As alterações ao regulamento do Prémio ou a resolução de situações nele omissas são da responsabilidade da comissão científica do senado.

9 — Entrada em vigor. — Este estatuto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 6868/2006 (2.ª série). — *Concurso para duas vagas de técnico superior de 2.ª classe (área de relações públicas) da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Dezembro de 2005.* — Procede-se à publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos do respectivo concurso, encontrando-se a mesma afixada nos serviços da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Correia Palet.
Alexandra Isabel da Fonseca Bucho Duarte.
Alexandra Isabel do Nascimento Montês Reis Gavela.
Alexandra Isabel Ferreira Pinto.
Alexandra Isabel Loureiro Pereira Coelho.
Alexandra Maria da Costa Sucena.
Alice João Maçana Cardoso.
Ana Alexandra Serafim de Carvalho Gonçalves.
Ana Catarina Leal de Sá Carona Correia.
Ana Catarina Orelhas Rações Ramalho Passinhas.
Ana Cláudia Aly Martinho Simões.
Ana Cristina Guiné Lopes Curto.
Ana Cristina Pinto Lopes Gonçalves.
Ana Filipa Vasconcelos da Silva.
Ana Gisela Carvalho Ribeiro.
Ana Isabel de Oliveira Serrano.
Ana Isabel Duarte Fragoso Marques.
Ana Isabel Guerreiro Latas.
Ana Isabel Moreira Sobral.
Ana Isabel Oliveira Delicado.
Ana Isabel Palma Rapado.
Ana Isabel Rodrigues Alves da Vinha.
Ana Lúcia Belo da Silva.
Ana Luísa Rego Melro.
Ana Luíza Lopes de Carvalho.
Ana Madalena de Sá Brito.
Ana Mafalda Serra Gomes Plácido.
Ana Margarida Correia de Gouveia Mourisca.
Ana Margarida de Oliveira Monteiro.
Ana Margarida Dias Valente.
Ana Margarida Gaivão Costa Mendão.
Ana Margarida Jordão Neves.
Ana Margarida Nunes Mexia Ferreira de Carvalho.
Ana Margarida Queiroz Alvadia.
Ana Margarida Vieira da Silva.
Ana Maria Clara Fonseca.